



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0283-06-2250**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **08/04/2009**

Fabricante:

KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.

AVENIDA PREFEITO SINCLER SAMBATTI 1945 ZONA 38 JARDIM UNIVERSO

87060-460 - MARINGA - PR

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0723, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços ou aplicações a que se destina.

Tipo:

Antena Direcional - Categoria II

Modelo(s):

GF-1012

GF-1014

GF-1017

GF-1020

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Serviço Móvel

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Relação Frente/Costa (dB)	Polarização	Tipo da Antena
900,0 a 960,0	11,6	41,3	16,58	Vertical	Yagi

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 09/05/2006.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento

Fechar